



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.021, NA LEI Nº 6.888/2.020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.021 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 161/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1.001	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1	Fonte: 01	259.000,00
01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	2	Fonte: 01	6.000,00
01.01.00	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte: 01	370.000,00
01.01.00	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte: 01	400.000,00
01.01.00	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	14	Fonte: 01	15.000,00
01.01.00	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	15	Fonte: 01	180.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	23	Fonte: 01	20.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	26	Fonte: 01	50.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.002	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	28	Fonte: 01	200.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	370	Fonte: 01	150.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	371	Fonte: 01	12.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	373	Fonte: 01	50.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	391	Fonte: 01	900.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	397	Fonte: 01	130.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	416	Fonte: 01	50.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	458	Fonte: 01	45.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	504	Fonte: 01	163.000,00

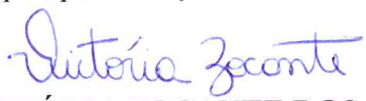
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo